

PARECER CME Nº 009/2004

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, localizada em Evaristo neste município.

O Conselho Municipal de Educação recebeu ofício nº 117/2004 da SMEd, solicitando autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, localizada em Evaristo em novo endereço.

O atendimento à criança até 1996 era realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, visando assistência e cuidado.

Com a Lei Federal 9394/96 a educação infantil passa a ser a primeira etapa da Educação Básica associando cuidado e educação.

O Decreto Municipal nº 7204/96 transfere as creches para a administração da Secretaria Municipal de Educação.

O Decreto Municipal nº 8504/2000 designa Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, a qual iniciou seu funcionamento em 1996 nas dependências da Casa Canônica de Evaristo, conforme convênio firmado com a Mitra Arquidiocese de Porto Alegre, autorizado pela Lei Municipal 3133/96. Neste local a escola funcionou até 13 de março de 2000 e a partir desta data passou a funcionar em prédio alugado. Atualmente conta com dependências próprias.

A escola recebeu aprovação do Regimento Escolar e Plano Pedagógico através do Parecer CME nº 50/2000 e solicitação de providências na infra-estrutura pelo Parecer CME nº 60/2000.

A inauguração das novas dependências desta escola em 09/12/2004 permite considerar cumpridas as providências solicitadas.

Este Conselho autoriza funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, localizada em Evaristo e reconhece o trabalho realizado até 2004.

Em 14 de dezembro de 2004.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Sandra Silva da Luz
Santino Telmo Gomes
Valquiria Abreu de Oliveira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 14 de dezembro de 2004.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE
Presidente do CME